



BALADEROS
#VEMCOMBALADEROS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

De um lado lado J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRLLI ME, nome fantasia AMAZON PRODUÇÕES, CNPJ. Nº 34.455.997 /0001-96, situada na Tv dom Romualdo coelho, nº 15, Bairro Umanzal, Belém-PA – CEP 66055-190, neste ato representado por JOSEMARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 037.991.024-18, RG 6936744 SSP/PA, empresário artístico, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado FABIO DA COSTA ALVES portador do CPF nº 886.506.932-53 RG 3892743 – SPP/PA, situada Passagem São Sebastião, 151, no município de Belém – PA, representante legal da BANDA BALADEROS, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 – Tem como objetivo o presente contrato ceder pelo REPRESENTADO ao REPRESENTANTE a EXCLUSIVIDADE, da realização de shows em: exposições, shows particulares, de cachês e eventos em praças públicas festas particulares, na vigência deste instrumento conforme cláusula 3.

DO CONTRATO

Cláusula 02 – O contrato tem início no dia 20 de maio de 2022 com vencimento para o dia 20 de maio de 2025.

Parágrafo Único – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 03 – O presente instrumento de contrato gera EXCLUSIVIDADE do REPRESENTANTE sobre o REPRESENTADO

Parágrafo 1º - O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome do REPRESENTADO para realização de apresentações artísticas, shows ou eventos em todo território nacional, ajustando em nome dele o valor do cachê, número de apresentações.

locais e horários, previamente acordado com o REPRESENTADO conforme parágrafo único da cláusula 1ª, sendo de inteira responsabilidade do REPRESENTANTE arcar com todos os custos, bem como despesas de hospedagem e alimentação desde a saída de Belém - para até o local do evento e vice versa

Parágrafo 2º - O REPRESENTADO terá que atender performance da artista no palco pelo menos em 01h30min de show.

Parágrafo 3º - O presente contrato é celebrado de maneira irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e/ou sucessores legais

DO FORO

Cláusula 05 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belém - PA

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BELEM, 20 de maio de 2022

Cartório
Y Uniao de Notas de Belém

Condurix

José Roberto F. do Nascimento Fábio da Costa Alves
REPRESENTANTE REPRESENTADO
(J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME) (FABIO DA COSTA ALVES)

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF